



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.327/2011

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e fonte de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.061 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31806	Obras e Instalações	R\$ 493.100,00
		Total	R\$ 493.100,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação relativo ao Contrato de Repasse OGU Min Cidades 0301214-49/2009.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de abril de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal